DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 22 de março de 2023 | Ano II | Edição nº 153



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.731/2023
De 15 de Março de 2023

"INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito do aluno, regularmente matriculado em unidade escolar municipal, ser acompanhado por profissional especializado, no caso de comprovada necessidade em todas as atividades escolares.

Art. 2º - A vaga ao aluno com TEA será mantida dentre os alunos na rede regular de ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a publicação.

Pilar do Sul, 15 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.732/2023
De 15 de Março de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 851.833,33 (oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	607.333,33	Tesouro	120.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão-Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	244.500,00	Tesouro	112.000	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ R$ 851.833,33 (oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

I- R$ 607.333,33 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de recursos de oriundos do leilão de bens patrimoniais.

II- R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), de recursos oriundos da Compensação financeira do ICMS, conforme a Lei Complementar 194/2022.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II - A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1320 – Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	0012	01	Veículo

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.229/2023 - Lei n.º 3.732/2023
De 15 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 851.833,33 (oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	607.333,33	Tesouro	120.000	423
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão-Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	244.500,00	Tesouro	112.000	424

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ R$ 851.833,33 (oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

I- R$ 607.333,33 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de recursos de oriundos do leilão de bens patrimoniais.

II- R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), de recursos oriundos da Compensação financeira do ICMS, conforme a Lei Complementar 194/2022.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II - A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1320 – Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	0012	01	Veículo

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.424/2023
De 14 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de Pessoal Municipal a empregada Sra. **IONE DOMINGUES DE PROENÇA MARIANO,** portadora da CTPS n.º 0031283, série 00340-SP, que vinha exercendo o cargo em função gratificada de **Encarregado de Fiscalização**. (P.A-e nº 3880/2023).

Art. 2° – Reassume as funções do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em 10 de março de 2023.

Pilar do Sul, 14 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.425/2023
De 14 de Março de 2023

"DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Designar, o empregado público Sr. **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS,** portador da CTPS n.º 15826, série 00572-SP, titular do cargo **Fiscal,** subordinado a Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH), para o exercício da Função Gratificada de **Encarregado de Fiscalização**.

§ único - O exercício da função gratificada referida

neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a de Referência 12 constante da Lei Complementar nº 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Cessada a designação o empregado retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da remuneração gratificada correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registro de praxe.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em 13 de março de 2023.

Pilar do Sul, 14 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.426/2023
De 15 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **GISELI DA SILVA CONCEIÇAO,** portadora da CTPS n.º 00923685, série 00001- SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** admitida em 03/04/2009, com prejuízo dos vencimentos, conforme preconiza Lei Complementar 220/2007. (P.A-e n.º 3976/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2023.

Pilar do Sul, 15 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA 33504246863 - ME.

Licitação: Pregão Presencial n.º 10/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 20 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Licitação: Tomada de Preços n.º 01/2023.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ACESSIBILIDADE NAS VIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS JARDIM BONANÇA (CDHU B1/B2) E JARDIM PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com recursos advindos do Convênio com a Secretaria de Habitação - Termo de Convênio nº SPdoc nº SH/1205957/2021 – Programa Especial de Melhorias - PEM e contrapartida Municipal.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 657.494,71 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Data: 21 de março de 2023.

.....

Apostilamentos

APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS RELATIVOS A 23ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL – FEAPS

Por força do Decreto nº 4038/2022, que suspendeu a 23ª FEAPS, no terceiro dia de evento, e o Decreto nº 4207/2023 que estabeleceu nova programação da 24ª FEAPS, as partes abaixo signatárias estão de comum acordo quanto à programação do evento:

- **Dupla Sertaneja "Diego e Victor Hugo"** –

realizará apresentação artístico-musical no dia 16 de março de 2023, às 23h59min, para cumprimento do Contrato nº 04/2020, cujo show foi suspenso.

*Em consonância à Cláusula 7.2 do contrato original, fica acrescida uma única parcela de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser paga à Prefeitura de Pilar do Sul, à título de restituição, relativa à despesa de deslocamento dos profissionais e equipe, haja vista que houve o cumprimento dessa obrigação por parte da CONTRATADA, porém, não houve a apresentação artística por caso fortuito/força maior (ordem judicial de suspensão da 23ª FEAPS por conta da Pandemia da Covid-19).

• **Águia Negócios e Participações EIRELI ME** – outorga da concessão do direito de explorar a "24ª FEAPS – Feira Agropecuária de Pilar do Sul", a ser realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de março de 2023, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Pregão Presencial nº 01/2020.

As partes elegem, para a discussão de todas as questões do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca de Pilar do Sul – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro das partes contratantes.

Por ser verdade, firmamos o presente, estando justos e livremente contratados, para que surtam os devidos e necessários efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor, com as assinaturas das testemunhas abaixo arroladas, sem qualquer ônus adicional por parte do município, inclusive pecuniário.

Pilar do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023,** DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ACESSIBILIDADE NAS VIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS JARDIM BONANÇA (CDHU B1/B2) E JARDIM PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP.

- OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, o valor total de **R$ 657.494,71** (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Pilar do Sul - SP, 21 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, nas quantidades e valores a seguir:

OTONIEL DIAS DE BARROS - ME
CNPJ: 02.408.480/0001-50

ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	1.000	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS(ARO 22.5)	35,00	35.000,00
02	1.000	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS(ARO 22.5)	35,00	35.000,00
03	100	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	90,00	9.000,00
04	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 10 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	20,00	2.000,00
05	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 12 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	25,00	2.500,00
06	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 14 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	25,00	2.500,00
07	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 20 DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	30,00	3.000,00
08	100	SERV.	SOCORRO 10KM DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	50,00	5.000,00
09	50	SERV.	SOCORRO 20KM DE CAMINHÕES E ONIBUS (ARO 22.5)	80,00	4.000,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
10	500	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	35,00	17.500,00
11	500	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	35,00	17.500,00
12	50	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	90,00	4.500,00
13	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	16,00	2.400,00
14	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	20,00	3.000,00
15	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	27,00	4.050,00
16	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	38,00	5.700,00
17	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	43,00	6.450,00
18	150	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	61,00	9.150,00
19	150	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 10 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	20,00	3.000,00
20	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 12 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	25,00	2.500,00
21	150	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 14 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	25,00	3.750,00
22	100	SERV.	REPARO DE PNEU RADIAL 20 DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	30,00	3.000,00
23	50	SERV.	SOCORRO 5KM DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	35,00	1.750,00

24	50	SERV.	SOCORRO 10KM DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	56,00	2.800,00
25	50	SERV.	SOCORRO 20KM DE CAMINHOES DE MEDIO PORTE E MICROONIBUS (ARO 16 E 17.5)	93,00	4.650,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DE CAMINHÕES (ARO 20)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	80	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES (ARO 20)	50,00	4.000,00
27	80	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES (ARO 20)	50,00	4.000,00
28	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DE CAMINHÕES (ARO 20)	16,00	480,00
29	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DE CAMINHÕES (ARO 20)	20,00	600,00
30	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DE CAMINHÕES (ARO 20)	27,00	810,00
31	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DE CAMINHÕES (ARO 20)	38,00	1.140,00
32	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DE CAMINHÕES (ARO 20)	43,00	1.290,00
33	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DE CAMINHÕES (ARO 20)	61,00	1.830,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
34	150	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	150,00	22.500,00
35	150	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	145,00	21.750,00
36	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	16,00	480,00
37	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	20,00	600,00
38	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	27,00	810,00
39	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	38,00	1.140,00
40	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	43,00	1.290,00
41	30	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	61,00	1.830,00
42	30	SERV.	SOCORRO 5KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	35,00	1.050,00
43	30	SERV.	SOCORRO 10KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	56,00	1.680,00
44	30	SERV.	SOCORRO 20KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 24	93,00	2.790,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
45	50	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	70,00	3.500,00
46	50	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	67,00	3.350,00
47	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	16,00	400,00
48	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	20,00	500,00
49	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	27,00	675,00
50	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	38,00	950,00
51	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	43,00	1.075,00
52	25	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 18)	61,00	1.525,00
53	15	SERV.	SOCORRO 5KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA(ARO 18)	35,00	525,00

54	15	SERV.	SOCORRO 10KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA(ARO 18)	56,00	840,00
55	15	SERV.	SOCORRO 20KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA(ARO 18)	93,00	1.395,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
56	10	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	47,00	470,00
57	10	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	45,00	450,00
58	3	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	16,00	48,00
59	3	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	20,00	60,00
60	3	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	27,00	81,00
61	3	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	38,00	114,00
62	3	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	43,00	129,00
63	3	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA (ARO 16)	61,00	183,00
64	3	SERV.	SOCORRO 5KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA(ARO 16)	35,00	105,00
65	3	SERV.	SOCORRO 10KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA(ARO 16)	56,00	168,00
66	3	SERV.	SOCORRO 20KM DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA(ARO 16)	93,00	279,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DOS TRATORES (ARO 28 A 34)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
67	100	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	150,00	15.000,00
68	100	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	150,00	15.000,00
69	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	16,00	320,00
70	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	20,00	400,00
71	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	27,00	540,00
72	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	38,00	760,00
73	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	43,00	860,00
74	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	61,00	1.220,00
75	15	SERV.	SOCORRO 5KM DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	35,00	525,00
76	15	SERV.	SOCORRO 10KM DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	56,00	840,00
77	15	SERV.	SOCORRO 20KM DOS TRATORES (ARO 28 A 34)	93,00	1.395,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DOS TRATORES (ARO 24)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
78	100	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 24)	110,00	11.000,00
79	100	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DOS TRATORES (ARO 24)	110,00	11.000,00
80	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DOS TRATORES (ARO 24)	16,00	320,00
81	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DOS TRATORES (ARO 24)	20,00	400,00
82	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DOS TRATORES (ARO 24)	27,00	540,00
83	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DOS TRATORES (ARO 24)	38,00	760,00
84	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DOS TRATORES (ARO 24)	43,00	860,00
85	20	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DOS TRATORES (ARO 24)	61,00	1.220,00
86	20	SERV.	SOCORRO 5KM DOS TRATORES (ARO 24)	35,00	700,00
87	10	SERV.	SOCORRO 10KM DOS TRATORES (ARO 24)	56,00	560,00
88	20	SERV.	SOCORRO 20KM DOS TRATORES (ARO 24)	93,00	1.860,00

ITEM	QUANT.	UNID.	PNEUS DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
89	60	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	40,00	2.400,00
90	60	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	38,00	2.280,00
91	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	16,00	240,00
92	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	20,00	300,00
93	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	27,00	405,00
94	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	38,00	570,00
95	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	43,00	645,00
96	15	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	61,00	915,00
97	8	SERV.	SOCORRO 5KM DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	35,00	280,00
98	8	SERV.	SOCORRO 10KM DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	56,00	448,00
99	8	SERV.	SOCORRO 20KM DOS TRATORES – DIANTEIRO (700 AO 750X16)	93,00	744,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
100	20	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	35,00	700,00
101	20	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	35,00	700,00
102	10	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	45,00	450,00
103	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	16,00	80,00
104	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	20,00	100,00
105	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	27,00	135,00
106	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	38,00	190,00
107	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	43,00	215,00
108	5	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DA MINI CARREGADEIRA (10/16.50)	61,00	305,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
109	500	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	25,00	12.500,00
110	500	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	18,00	9.000,00
111	500	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	60,00	30.000,00
112	500	SERV.	BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES - CARROS DE PASSEIO E UTILITARIOS (ARO 13 A 15)	18,00	9.000,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DE VANS, KOMBI (ARO 14 A 17)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
113	200	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DE VANS, KOMBI (ARO 14 A 17)	25,00	5.000,00
114	200	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE VANS, KOMBI (ARO 14 A 17)	20,00	4.000,00
115	50	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VANS, KOMBI (ARO 14 A 17)	60,00	3.000,00

116	50	SERV.	BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS, KOMBI(ARO 14 A 17)	20,00	1.000,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DE MOTO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
117	150	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DE MOTO	25,00	3.750,00
118	150	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO	25,00	3.750,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEU DO CARRINHO DE MÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
119	30	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DO CARRINHO DE MÃO	15,00	450,00
120	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO CARRINHO DE MÃO	15,00	450,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
121	30	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8	30,00	900,00
122	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8	25,00	750,00
123	10	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DO MINI TRATOR 18x19.8-8	40,00	400,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
124	30	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6	30,00	900,00
125	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6	25,00	750,00
126	10	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DO MINI TRATOR 15x6.00-6	40,00	400,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
127	30	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8	25,00	750,00
128	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8	25,00	750,00
129	10	SERV.	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DO MINI TRATOR 20x10.00-8	40,00	400,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
130	30	SERV.	CONSERTO DE PNEUS GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	35,00	1.050,00
131	30	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	35,00	1.050,00
132	10	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	16,00	160,00
133	10	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	20,00	200,00
134	10	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	27,00	270,00
135	10	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	38,00	380,00
136	10	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	43,00	430,00
137	10	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 GRADÃO E CARRETA (600 AO 750X16)	61,00	610,00
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
138	200	SERV.	CONSERTO DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	163,00	32.600,00
139	200	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	156,00	31.200,00
140	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD2 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	18,00	900,00
141	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD3 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	25,00	1.250,00
142	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD4 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	30,00	1.500,00
143	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD5 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	41,00	2.050,00

144	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD6 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	43,00	2.150,00
145	50	SERV.	REPARO DE PNEU DIAGONAL VD8 DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	61,00	3.050,00
146	50	SERV.	SOCORRO 5KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	35,00	1.750,00
147	50	SERV.	SOCORRO 10KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	56,00	2.800,00
148	50	SERV.	SOCORRO 20KM DAS MAQUINAS (PATROL E CARREGADEIRA) ARO 17.5/25	93,00	4.650,00

Pilar do Sul, 21 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 2468
LOTE- 22 da QUADRA – E
RUA :- ANTONIO VIEIRA MURAT Nº 239 , BAIRRO :- JD .NOVA PILAR.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal, fica o proprietário ou responsável legal do imóvel acima citado que no prazo de 15 dias deve proceder à limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85.
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa, sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$212,45) conforme art. 55 e 56 do código de Postura Municipal da lei nº 659/85.
Não sendo cumprido o prazo a Prefeitura Municipal procederá à limpeza, cobrando o equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
10 de março de 2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17/2023
De 20 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SENHOR ARI ROCHA FERRAZ JÚNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X do Regimento Interno, considerando o pedido de exoneração do servidor (protocolo nº 0127/2023) **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Senhor **ARI ROCHA FERRAZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.603-5 SSP/SP, do cargo de provimento efetivo de Advogado, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 17, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - O Senhor **ARI ROCHA FERRAZ JUNIOR** fica automaticamente **EXONERADO** da função de assessor jurídico para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 10, de 01 de fevereiro de 2019, retificada pela Portaria nº 13, de 02 de março de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de março de 2023.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GOES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo
Continuação da Portaria nº 17/2023

.....

PORTARIA Nº 18/2023
De 21 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLEITON SOARES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, PROVIMENTO EM CONCURSO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X do Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CLEITON SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.536-8 SSP/SP, para ocupar o emprego de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referência "B" (1º classificado - Concurso Público nº 1/2022).

Art. 2º - A remuneração será a especificada na Lei Complementar nº 274/2014 e o regime jurídico adotado é o da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e da Lei Complementar nº 274/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de março de 2023.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo
Continuação da Portaria nº 18/2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.